



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
CNPJ: 92.406.057/0001-03
E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br
Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026
MINUTA DE CONTRATO Nº 064/2026
ADITIVO I

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA AS
SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE/RS.

O MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público, CGC/MF 92.406.057/0001-03, com sede na Rua Recreio, nº 233, representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL Sr. SILMAR DEMAMAN**, brasileiro, portador do CPF sob nº 496.640.931-49, residente e domiciliado na Av. Júlio de Castilhos nº 418, Centro, na cidade de Alto Alegre/RS, doravante denominado simplesmente **PODER EXECUTIVO**, e de outro lado, **R.S.M DE SOUZA LEAO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 10.925.721/0001-66, localizada na Rua Italo Brutto, nº 300, Bairro Espirito Santo, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP 91.770-410, representado neste ato por sua representante legal **Sra. ROSANGELA SOARES MAGARINOS DE SOUZA LEÃO**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº 400.056.150-20 e RG sob nº 1012081707-SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Italo Brutto, nº 300, Bairro Espirito Santo, na cidade de Porto Alegre/RS, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente, nos termos e nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

O presente Contrato rege-se, nos termos do art. 6º, XLI, art. 17, § 2º, art. 28, I, e art. 34 todos da Lei Federal nº 14.133/2021, e é celebrado com base nos documentos, os quais independem de transcrição, passam a fazer parte integrante deste Instrumento Contratual, em tudo o que não o contrariar: **Processo Licitatório nº 023/2026 – na Modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA:


Em decorrência do presente Termo Aditivo, fica prorrogado de 30 de maio de 2026 a 29 de junho 2026, devido a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme os protocolos nº 694/2026 e 695/2026, **objeto do contrato nº 064/2026.**

CLÁUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do contrato originário. E por estarem justas e acordes, as partes assinam o presente aditamento em 3 vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Alto Alegre/RS, 30 de maio de 2026.

Silmar Demaman
PREFEITO MUNICIPAL
ALTO ALEGRE - RS
CPF 496.640.931-49


SILMAR DEMAMAN
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ROSANGELA SOARES MAGARINOS DE
SOUZA LEÃO
R.S.M DE SOUZA LEAO LTDA
CONTRATADA